



RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ.

17º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 25/05/2023 a 28/08/2023

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/05/2023 a 28/08/2023, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 007/2019, celebrado entre a Associação Filhos do Mundo (FEME) e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para o gerenciamento do CESOL - Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar, que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo sétimo trimestre, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo (SESOL) é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O CESOL, situado à Rua Engenheiro Milton Oliveira, 208, localizada no bairro da Barra, Salvador/BA, CEP 40.140-100, consiste em ofertar serviço de assistência técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos acontece por meio de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 11 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento de 128 empreendimentos pelo CESOL.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 007/2019, com vigência inicial de 20/05/2019 a 20/05/2021, teve sua validade prorrogada e demais alterações, conforme celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado entre a Associação Filhos do Mundo – FEME e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda – SETRE para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária – CESOL implantado no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, do Estado da Bahia.

A vigência passou a ser de 20/05/2021 a 19/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e

Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária conforme as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e termo aditivo firmado e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

Ordem	Período de Execução	Data Limite de Entrega
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
17º Relatório	28/05/2023 a 28/08/2023	04/09/2023
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
19º Relatório	30/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
Relatório Anual	Ano de 2023	30/01/2023

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida no 17º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz (Modalidade A - Manutenção), bem como dos elementos colhidos a partir da Visita Técnica realizada pelo Técnico Agnaldo Souza de Santana. O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, também, se pautou em elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao atendimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentaram-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

4.1. Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2019.

No dia 19 de maio de 2021, O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, e a Associação Filhos do Mundo - FEME, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 007/2019, nos marcos do processo administrativo SEI n.º 021.2131.2021.0001011-22. O mencionado aditivo implicou na prorrogação do Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeito, a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024. No tocante ao citado ajuste, metas foram mantidas, suprimidas e acrescentadas ao quadro de indicadores e metas de origem, o que implicou na atualização do plano de trabalho atinente à contratação.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Lógica de Intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	02	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	02	20	N.º de EES com assistência técnica recebida.	128	128	100%	20
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	02	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	02	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvida.	03	06	100%	20
3	CF. 3 - Prestar assistência	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos	(N.º de EES atendidos participando de redes	=100% = 10 pontos	02	20	Percentual de empreendimentos	100%	100%	100%	20
	técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL		inseridos em Redes de comercialização	/ n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	< 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos			participando de Redes				
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Fundo Rotativo criado	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e pelo CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	02	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	02	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	02	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	01	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	01	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	02	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
6	CF. 6 – Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos com assistência recebida) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	02	20	Número de empreendimentos com assistência técnica recebida	21	22	100%	20
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	Atividade formativa realizada	01	01	100%	20
Total da Pontuação Máxima da Componente Finalístico (A)							340	Total Pontuação Obtida da Componente Finalístico (B)				340
Percentual de Alcance da Componente Finalístico (B/A)							100%	Índice da Componente Finalístico - ICF				1,0

Nº	Lógica de Intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	01	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	01	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	70%	69%	100%	10
2	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	01	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	01	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	01	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	01	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	01	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	01	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	01	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	01	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
Total da Pontuação Máxima da Componente de Gestão (C)							90	Total Pontuação Obtida da Componente de Gestão (D)				80
Percentual de Alcance da Componente de Gestão (D/C)							89%	Índice da Componente de Gestão - ICG				0,89
ID Trimestral (ICF = 1.0 * 0,7) + (ICG = 0,89 * 0,3)							0,97					

*NA = Não se aplica para o trimestre

5.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Os indicadores e metas, em tela, consistem da execução das ações relacionadas a seguir:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1. Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação Atualizado.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 17º trimestre.

CF 1.2.1. Empreendimentos com assistência técnica prestada.

A Contratada, informa que o cumprimento da meta deste indicador tem sido associada às ações de assistência técnica socioproductiva realizadas por uma designer de produtos, contratada no escopo dos empreendimentos que participam das ações de comercialização.

A Organização Social, assim como em outros trimestres, relata o atendimento de 128 Empreendimentos de Economia Solidaria, cujas assistências técnicas são realizadas associadas ao recebimento de produtos nos espaços de comercialização, atrelada ao protocolo de triagem, agendado periódica e voluntariamente por cada empreendimento, conforme a rotatividade do seu estoque e com o ritmo de produção. A ferramenta adotada encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://minhaagendavirtual.com.br/>. Segundo, a contratada ao adotar a ferramenta, citada em tela, buscou-se oferecer maior celeridade ao processo de marcação dos horários, assim como realizar o controle da frequência e emitir relatórios periódicos.

A contratada menciona no 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas que continua utilizando agendamentos online dos horários para entrega dos produtos e destaca que o grande desafio continua sendo o perfil dos empreendimentos, que em sua maioria não tem acesso às ferramentas digitais.

Organização Social informa, que realizou 245 atendimentos de assistência técnica – excedendo positivamente a meta pactuada (100%) em contrato editalício. A comprovação poderá ser verificada por meio de listas de presença dos atendimentos presenciais, entregue junto ao relatório.

Vale destacar que, no âmbito das ações em rede, o Cesol Salvador acompanhou as atividades do Fundo Rotativo Solidário da Rede Sempre Viva. Segue, abaixo, imagem de assistência técnica, realizada na sede do Centro Público.



A Organização Social apresentou em mídia (CD RUM) uma tabela com sistematização das informações atualizada dos empreendimentos, contendo a quantidade e os nomes dos EES, bem como fotos no corpo do relatório entregue.

CF 2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

A contratada informa que foram inseridos em mercados convencionais 128 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram cadeia ativa e recebem assistência técnica do Centro Público de Economia – com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz.

Conforme destaca a contratada no 17º Relatório Técnico Trimestral: o cumprimento deste indicador está associado à inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas e virtuais do Salvador Shopping e do Salvador Norte Shopping, totalizando 128 empreendimentos. As lojas físicas encontram-se implantadas no G2 e no L1 do Salvador Shopping e no L2 do Salvador Norte Shopping. A loja do L1 foi implantada neste trimestre, após sessão de uso do salão comercial por parte da instituição gestora do Salvador Shopping. As lojas virtuais podem ser acessadas através dos links:

Salvador Shopping – <https://salvadorshoppingonline.com.br/store/cesol/>

Salvador Norte Shopping - <https://salvadormorteshoppingonline.com.br/store/cesol/>

A contratada informa que os espaços dos Shoppings são resultados de parcerias articuladas com os setores de administração e marketing dos centros comerciais referidos, consistindo na estruturação de lojas para comercialização dos empreendimentos atendidos.

Conforme, relatado no 17º relatório, mensalmente são disponibilizados 128 horários para assistência técnica e inserção de produtos. Segundo a executora, há o ingresso mensal de cerca de 1.300 produtos, totalizando aproximadamente 4 mil produtos no trimestre. O relatório traz tabelas contendo a relação dos 128 EES com produtos inseridos, fotografias dos produtos dos EES recebidos, fichas de entrada dos produtos nos espaços de comercialização, bem como relatório de vendas.

Destaca-se, a apresentação da comprovação, por mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas dos 128 empreendimentos, assim como, tabela contendo nome do grupo e dos produtos de vendas.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

A contratada informa que foram inseridos em mercados convencionais 128 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram cadeia ativa e recebem assistência técnica do Centro Público de Economia – com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz.

Conforme destaca a contratada no 17º Relatório Técnico Trimestral: o cumprimento deste indicador está associado à inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas e virtuais do Salvador Shopping e do Salvador Norte Shopping, totalizando 128 empreendimentos. As lojas físicas encontram-se implantadas no G2 e no L1 do Salvador Shopping e no L2 do Salvador Norte Shopping. A loja do L1 foi implantada neste trimestre, após sessão de uso do salão comercial por parte da instituição gestora do Salvador Shopping. As lojas virtuais podem ser acessadas através dos links:

Salvador Shopping – <https://salvadorshoppingonline.com.br/store/cesol/>

Salvador Norte Shopping - <https://salvadormorteshoppingonline.com.br/store/cesol/>

A contratada informa que os espaços dos Shoppings são resultados de parcerias articuladas com os setores de administração e marketing dos centros comerciais referidos, consistindo na estruturação de lojas para comercialização dos empreendimentos atendidos.

Conforme, relatado no 17º relatório, mensalmente são disponibilizados 128 horários para assistência técnica e inserção de produtos. Segundo a executora, há o ingresso mensal de cerca de 1.300 produtos, totalizando aproximadamente 4 mil produtos no trimestre. O relatório traz tabelas contendo a relação dos 128 EES com produtos inseridos, fotografias dos produtos dos EES recebidos, fichas de entrada dos produtos nos espaços de comercialização, bem como relatório de vendas.

Destaca-se, a apresentação da comprovação, por mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas dos 128 empreendimentos, assim como, tabela contendo nome do grupo e dos produtos de vendas.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 2.2.1. Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.

A Organização Social menciona, em seu relatório, que o processo de orientação para melhoramento dos produtos, no âmbito das ações do CESOL Salvador, ocorre associado ao processo de comercialização dos produtos. Segundo a executora, os empreendimentos são estimulados a buscar a assessoria técnica já na concepção das peças, para que a designer possa auxiliá-los nas etapas do desenvolvimento, até a comercialização.

A contratada destaca, ainda, que para o caso de peças já desenvolvidas e com aceitação no mercado, a designer contribui observando aspectos relacionados ao acabamento de cada peça produzida. Conforme, explica a Organização Social, em seu relatório, ao identificar a necessidade de melhoria ou o desejo pelo desenvolvimento de uma peça, ou tipologia nova para o empreendimento, a designer inicia um processo de formação e diálogo, que pode durar de 30 minutos a meses, dependendo da complexidade da peça, da habilidade técnica, repertório, ritmo de produção, criatividade e capacidade de adequação do empreendimento.

A Organização Social apresentou, junto ao 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, mídia (CD-ROM), contendo: portfólio com fotografias que comprovam a realização da assistência técnica, bem como inseriu na comprovação o relatório da assistência técnica realizada e ainda lista dos 128 EES atendidos.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador, assim como a respectiva meta.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.

A contratada informa, em seu relatório, que realizou atualizações do Plano de Marketing dos trimestres anteriores, cujo objetivo foi oferecer assessoria técnica socioprodutiva continuada, no âmbito das mídias sociais, para os EES da carteira ativa do CESOL.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 2.3.2. Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

A Organização Social relata, em seu relatório, que foram realizadas inovações no formato das publicações nas redes sociais, utilizando as ferramentas dos Stories e dos Reels do Instagram para promover os produtos dos empreendimentos e também as ações realizadas pelo CESOL.

Entre 25/05/2023 a 28/08/2023 (período que corresponde ao 17º Trimestre) a Organização Social criou 6 peças, excedendo positivamente a meta para o período. Segundo a contratada, as peças foram veiculadas no âmbito da rede social, conforme endereços, a seguir:

https://www.instagram.com/reel/Ct18_3PJkjd/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
https://www.instagram.com/reel/CuAAN7Vg3OO/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
https://www.instagram.com/reel/CuDR5q2p1_d/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
https://www.instagram.com/reel/CuF2bYHpy6T/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
https://www.instagram.com/reel/CuXk83jpyla/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
https://www.instagram.com/reel/CuLHLuHpBiE/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3. Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1. Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A Organização Social informa o alcance de 128 Empreendimentos de Economia Solidária, inseridos em rede de comercialização, atingindo o percentual de 100% da meta estabelecida para o trimestre. A contratada, destaca que o cumprimento do Componente Finalístico, em tela, vem acontecendo por meio da parceria com Rede Recosol (Rede Autônoma de Empreendimentos Fomentada pelo Cesol) e de outras redes autônomas, como a Rede Sempre Viva, Rede de Biocosméticos da Bahia fomentada pelos Centros Públicos de Economia Solidária vinculados ao Estado da Bahia.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) construídas com fins de comercialização.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 17º trimestre.

CF 3.3.1. Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

A contratada relata que o trabalho desenvolvido no 17º trimestre, para estimular a participação dos empreendimentos de economia solidária, junto ao Fundo Rotativo Solidário (FRS) aconteceu seguindo a metodologia de acompanhamento técnico contínuo de gestão aos FRS já constituídos. Segundo, consta no 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Organização Social, por meio do Centro Público, realizou encontros com as Comissões Gestoras de cada fundo para auxiliá-los nos processos de gestão, assim como exercitar na prática os aprendizados e discussões realizadas durante os encontros formativos para constituição do fundo.

Vale destacar, que no processo de adesão (acompanhamento e discussão sobre as demandas e oportunidades) ao Fundo Rotativo Solidário 3 grupos culturais solicitaram o FRS para financiar importantes produtos e serviços culturais e produtivos. Foram eles: 1. Fundo Rotativo Umoja Juventude, 2. Fundo Um Cadinho e 3. Fundo Cofó.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.4.1. Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL

A contratada informa que o cumprimento da meta, em tela, teve sua concretização, através da inserção de produtos em espaço virtual de comercialização (<https://recosol.org.br>) garantindo a participação de 128 empreendimentos nas ações relacionadas a este indicador. A Organização Social relata, ainda, que o espaço disponibilizado para comercialização permanece em reforma para a adequação da estrutura física.

Como garantia do alcance da meta, a Organização Social apresentou lista dos EES inseridos na plataforma virtual de comercialização fomentada e apoiada pelo CESOL e mais: relatórios de vendas e imagem de prints de tela que comprovam a inserção dos produtos na plataforma virtual de comercialização.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.5.1. Eventos de estímulo ao consumo responsável

A Organização Social informa que a concretização deste indicador originou-se da articulação entre as feiras do território do Subúrbio a fim de que fosse constituída uma Rede que ampliasse de forma coletiva a atuação no território e fora dela. Alguns encontros presenciais e remotos foram realizados durante o trimestre. As ações envolveram a Feira de Empreendedoras do Subúrbio, Feirinha na Garagem e Empreendedoras de Sucesso. Como encaminhamentos, dos encontros tirou-se como decisão: a) Identificar qual estrutura de barracas são mais adequadas para cada feira, b) Construir coletivamente as orientações para acesso aos serviços públicos para realizar a feira e c) Identificar quais os principais parceiros locais.

Sendo assim, para cumprir a meta do indicador, no dia 07 de junho, a contratada realizou na Escola Estadual Barros Barreto um evento visando identificar os sonhos/expectativas individuais e coletivas e levantar as primeiras ações coletivas da Rede, sensibilizando para questões associadas à economia solidária e ao consumo responsável. Segundo a contratada, no primeiro momento foi realizada uma dinâmica em que cada representante das feiras pôde compartilhar sonhos e desafios próprios que se coletivizaram pelas similares/diferenças entre as demais feiras presentes. Também identificou quais as principais ações iniciais dessa articulação diante dos desafios identificados pelo coletivo na atuação do território, dentro da perspectiva do comércio justo e solidário.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e como comprovação da execução da meta, a contratada apresentou, no corpo do relatório, a imagem (*reproduzida abaixo*) que comprova a realização do evento.



CF 4. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1. Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A totalidade empreendimentos assistidos tiveram informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

A Organização Social, por meio do CESOL, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.2.1. Percentual de famílias com informações atualizadas.

A Organização Social relata que as famílias vinculadas aos Empreendimentos de Economia Solidária tiveram suas informações atualizadas para o CadCidadã, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

CF 4.4.1. Efetividade da Produção.

A contratada informa, que ao apresentar a justificativa apresentada no indicador anterior (CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo), relativa à dificuldade na consecução da meta, vale destacar que a obtenção dos dados da “Efetividade de Produção” decorreu de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento.

Considerando o mesmo universo de pesquisa do indicador anterior, a Organização Social informou que empreendeu o cálculo para todos os empreendimentos atendidos pelo CESOL. Destaca-se, que a Organização Social cumpriu a meta estabelecida para o indicador, em tela, vez que realizou levantamento, obtendo dados decorrentes de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento.

A Organização Social, apresentou no 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas uma lista relacionando com os 128 Empreendimentos de Economia Solidária que participaram da pesquisa, correspondendo a 100% dos empreendimentos atendidos.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.4.1. Efetividade da produção.

A contratada informa, que ao apresentar a justificativa apresentada no indicador anterior (CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo), relativa à dificuldade na consecução da meta, vale destacar que a obtenção dos dados da “Efetividade de Produção” decorreu de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento.

Considerando o mesmo universo de pesquisados do indicador anterior, a entidade informou que empreendeu o cálculo para 100% dos empreendimentos atendidos.

A Organização Social, apresentou no 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas uma lista relacionando com os 128 Empreendimentos de Economia Solidária que participaram da pesquisa, correspondendo a 100% dos empreendimentos atendidos.

CF 5. Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1. Fomento de política pública municipal em economia solidária.

Conforme está previsto em contrato editalício, este indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo CESOL, com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios. Vale destacar, que o objetivo deste indicador está associado com o perfil do Coordenador de Articulação, cargo previsto no rol das ocupações do CESOL.

Segundo a executora, o CESOL Salvador, tem articulado e participado de ações políticas, visando articulação e fortalecimento do movimento de economia solidária, conseqüentemente consolidando a política Economia Solidária no Município. Conforme a Organização Social, dentro dessa perspectiva, a organização Filhos do Mundo tem estabelecido relacionamento com os demais agentes do território, construindo parcerias e contatos interinstitucionais, visando o desenvolvimento sustentável e econômico, fortalecendo, com isso, o CESOL no território.

A Organização Social, destaca a Articulação Política com uma iniciativa importante para trazer a luz questões que no momento não aparece como prioridade, pois ao fortalecer a autonomia dos EES, proporciona um entendimento da situação social que cada uma das pessoas que estão envolvidas em empreendimentos econômicos solidários.

A contratada informa as instâncias de participação do CESOL no sentido de demonstrar o esforço para fomentar a política pública municipal da Economia Solidária. São as instâncias apresentadas:

- Coordenação de Comunicação e integrante do Núcleo Diretivo do CODETER - Conselho de Desenvolvimento Territorial do Metropolitano de Salvador;
- Membro titular do CEDETER - Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial;
- Membro do Fórum Baiano da Agricultura Familiar;
- Membro da Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Cadeira como Titular no Conselho Estadual de Economia Solidária;
- Membro do GT de Políticas Públicas;
- Membro do Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial de Salvador;
- Membro do GT de Metodologia da Rede de educadoras de Economia solidária da Bahia;
- Coordenação da Câmara Técnica de Economia Solidária agricultura Familiar e meio ambiente.

Segundo, relatado no 17º trimestre, a Organização Social esteve presente na Reunião com Comunidades Quilombolas do Alto do Tororó e Ilha de Maré convocada pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI) com a presença das comunidades quilombolas da Baía de Aratu, Salvador-BA. A reunião foi solicitada para tratar das demandas oriundas das Comunidades Quilombolas do entorno da Baía de Aratu sendo elas Alto do Tororó, Alto da Igreja, Porto dos Cavalos, Ponta Grossa, Martelo, Bananeiras e Praia Grande e aconteceu no dia 10 de julho do corrente ano no Colégio Estadual Marcílio Dias às 10h e contou com a presença de 29 (vinte e nove) pessoas entre representantes de Comunidades Quilombolas e

representantes do governo estadual.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e como comprovação da execução da meta, a contratada apresentou, no corpo do relatório, a imagem (*reproduzida abaixo*) que comprova a realização do evento.



Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5.2.1. Realização de evento formativo em economia solidária

A Organização Social informa que a realização do evento formativo em economia solidária deste trimestre, ocorreu no âmbito da formação da rede de feiras solidárias, quando, no dia 20/06/2023, foi realizado um evento virtual com os seguintes objetivos: apresentação dos resultados dos encaminhamentos anteriores; falar sobre Economia Solidária; discutir o objetivo da Rede. Foram abordados diversos temas acerca da Economia Solidária e como ela dialoga com a proposta da Rede de Feiras.

Conforme, relatado no 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, o encontro teve como deliberação a apresentação dos resultados e encaminhamentos anteriores não compartilhados, e a verificar com o CESOL a possibilidade de realizar feiras em espaços públicos e secretarias

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e como comprovação da execução da meta, a contratada apresentou, no corpo do relatório, a imagem (*reproduzida abaixo*) que comprova a realização do evento.



A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 17º trimestre.

CF 5.4.1. Qualificação da equipe do CESOL

A Organização Social, informa que a ação de qualificação da equipe esteve voltada à organização e participação do CESOL no Encontro Estadual de Economia Solidária. Participaram DO encontro, 100% da equipe técnica e de coordenação. Segundo, a executora do contrato de gestão, participaram

da formação, 100% da equipe técnica do Centro Público. Vale destacar, que o encontro não gerou certificado de participação, porém, seguem registros fotográficos.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e como comprovação da execução da meta, a contratada apresentou, no corpo do relatório, a imagem (*reproduzida abaixo*) que comprova a realização do evento.



A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 6. Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura.

CF 6.1.1. Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura.

A Organização Social informa, que no trimestre anterior, finalizou o mapeamento dos empreendimentos culturais da carteira ativa do Centro Público, assim como aprovou a metodologia de assistência técnica adaptada à realidade dos empreendimentos da cultura popular. A OS informou, também, que foram, definimos quatro territórios prioritários: Paripe/Tubarão, Matarandiba, Península de Itapagipe/Uruguai, Quilombo Alto do Tororó.

Segundo, a contratada os territórios, em tela, possuem empreendimentos na área de cultura, sobretudo compostos pela juventude, que atendem aos critérios e parâmetros estabelecidos, além de possuírem organização de base e comunitária (Bancos comunitários, Associações de moradores e Pontos de Cultura) de referência, que terão grande importância na sustentabilidade das ações em cada território.

A Organização Social realizou 22 atendimentos de assistência técnica – excedendo positivamente a meta de 21 (pactuada em contrato editalício). A executora destacar, que muitas ações de assistência técnica permaneceram realizadas em redes territoriais, para, em seguida, observarmos a melhor estratégia para atendimento das particularidades de cada empreendimento e fomentarmos o desenvolvimento de cada território.

Como comprovação, a contratada inseriu em seu no 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas lista de empreendimentos, que receberam assistência técnica, conforme destacada abaixo:

EMPREENDIMENTO	TERRITÓRIO
01 Grupo de Costura Quilombo do A. do Tororó	Alto do Tororó
02 Voa Voa Maria	Matarandiba
03 Ponto de Leitura Tia Dazinha	Matarandiba
04 Ponto de Memória Tia Dina	Matarandiba
05 Rádio Comunitária a Voz da Terra	Matarandiba
06 Viver Tur	Matarandiba
07 Bordadeiras de Matarandiba	Matarandiba
08 Centro Cultural Mamulengo	Tubarão/ Paripe
09 Conspiração	Uruguai
10 Associação de Mulheres Akomabu - AMA	Alto do Tororó
11 Matriarcas do Samba	Alto do Tororó
12 Formation Art	Uruguai
13 Mulheres Águia	Uruguai
14 Quil Tubarão	Tubarão/ Paripe
15 Raizes Black	Uruguai
16 Sementes do amanhã	Uruguai
17 Reptoi	Uruguai
18 ASCOMA	Matarandiba
19 ASCOMAT	Matarandiba
20 Samba de Roda de Tubarão	Alto do Tororó
21 Infocentro	Matarandiba
22 Favela Revela	Tubarão/ Paripe

CF 6.2.1 Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura.

A contratada, informa que o cumprimento do indicador, em tela, esteve associado à formação em Fundo Rotativo Solidário UMOJA JUVENTUDE, realizado no 16/06/2023, na Escola comunitária Luiza Mahin. Segundo a Organização Social a ação teve como objetivo: realizar a atualização sobre os processos de orçamentos de matérias (tecidos, acessórios e etc.), de serviço de costura realizado pelos grupos para confecção das peças de figurinos e Identificar o valor que cada grupo vai precisar acessar do fundo para confeccionar seus figurinos e adquirir os acessórios.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e como comprovação da execução da meta, a contratada apresentou, no corpo do relatório, a imagem (*reproduzida abaixo*) que comprova a realização do evento.



COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1. Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1. Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Verificou-se, segundo análise do 17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme o Plano de Trabalho, estando conforme as planilhas orçamentárias, apresentada e aprovada no processo de seleção. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

CG 1.2.1. Limite de gasto com pessoal

A Organização Social, no 17º trimestre, ficou dentro do limite estabelecido do valor da receita estabelecido para as rubricas, estando idêntica às planilhas orçamentárias, apresentada e aprovada no processo de seleção. Destaca-se, que os gastos realizados com pessoal estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 2. Gestão de Aquisições

CG 2.1.1. Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições respondem ao estabelecido no plano de trabalho, estando conforme a legislação vigente, bem como com o regulamento de compras publicado pela contratada no seu sítio eletrônico, a saber: <http://feme.org.br/>.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 3.1.1. Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Para o exercício das funções no Centro Público foi contratado profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal. Ressalta-se, que edital de seleção foi publicado no endereço eletrônico da instituição gestora, a saber: <http://feme.org.br/>.

CG 3.1.2. Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali-quantitativos exigidos

Quanto, a este indicador existe equivalência entre a previsão editalícia e a contratação dos(as) colaboradores(as) do CESOL. Em seu relatório trimestral a contratada informa que ao longo do trimestre, a equipe esteve composta por 11 profissionais, que atenderam aos requisitos quali quantitativos exigidos em contrato editalício. A seguir, estão relacionados a quantidades de contratados com suas respectivas funções:

- 01 Coordenadora Geral;
- 01 Coordenador de Articulação;
- 01 Coordenador Administrativo;
- 01 Assessor de Redes;
- 01 Assessor de cultura;
- 01 Auxiliar administrativo;
- 01 Agente de vendas;
- 04 Agentes socioprodutivos.

Em síntese, são, 11 postos de trabalho ocupados conforme o perfil exigido (11 postos de trabalho verificados x 100 = 100,00%).

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 3.1.3. Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Conforme prevê o indicador, as etapas para contratação de pessoal seguem conforme o previsto em edital, sendo 11 contratados para 08 postos de trabalhos estabelecidos. Conforme, relata a Organização Social todas as contratações são realizadas, observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

A Organização Social, por meio do Centro Público, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 4. Gestão do Controle

CG 4.1.1. Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Ressalta-se, que apresentação do 17º relatório trimestral de prestação de contas foi realizada intempestivamente pela contratada em 30/10/2023, conforme e-mail e arquivos recebidos, após ofício enviado por esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação datado do dia 06/09/2023.

CG 4.2.1. Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 17º trimestre.

CG 4.3.1. Cumprimento de Cláusula Contratual.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 4.3.2. Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o momento não houve indicações dos órgãos de controle, em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº007/2019 - Período 28/05/2023 a 28/08/2023.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	151.198,07	Saldo Atual em Conta Corrente	170.179,87
Total de entradas (f)	245.000,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	245.000,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 170.179,87
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	396.198,07		
Total de saídas (g)	226.018,20		
Despesas de Custeio	226.018,20		
Despesas Pagas do Período	226.018,20		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 170.179,87	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 170.179,87		
Despesas a Pagar (h)	64.958,68		
Despesas a Pagar - Custeio	64.958,68		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	105.221,19		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários do período apresentados pela Contratada;

Nota 3: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº007/2019 é deliberado a partir do pagamento da primeira parcela, em 30/05/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	151.198,07	0,00	151.198,07	0,00		
(A) Total de Repasses	396.198,07	0,00	396.198,07	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	396.198,07	0,00	396.198,07	0,00		
2. Despesas de Custeio	17º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	78.723,76	0,00	78.723,76	24.527,68	103.251,44	24.527,68
2.1.2 Encargos Sociais	49.852,84	0,00	49.852,84	15.060,39	64.913,23	15.060,39
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	24.841,20	0,00	24.841,20	9.759,40	34.600,60	9.759,40
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	153.417,80	0,00	153.417,80	49.347,47	202.765,27	49.347,47
2.2 Serviço de Terceiros	57.431,06	0,00	57.431,06	14.299,90	71.730,96	14.299,90
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	57.431,06	0,00	57.431,06	14.299,90	71.730,96	14.299,90
2.3 Despesas Gerais	7.489,34	0,00	7.489,34	1.311,31	8.800,65	1.311,31
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	7.489,34	0,00	7.489,34	1.311,31	8.800,65	1.311,31
2.4 Despesas com Fundo Rotativo	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
2.5 Tributos	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	226.018,20	0,00	226.018,20	64.958,68	290.976,88	64.958,68
3. Despesa de Investimento	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	226.018,20	0,00	226.018,20	64.958,68	290.976,88	64.958,68

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o saldo registrado corresponde ao repasse da 17ª parcela do Contrato de Gestão nº007/2019;

Nota 2 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior;

Nota 3 – No item 2.1.1, Despesas do Período Pagas, o saldo registrado na rubrica “Remuneração” difere do saldo limite previsto no orçamento trimestral da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 4 – Nos itens 2.2 e 2.3, Despesas do Período Pagas, os saldos apresentados nas rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do saldo limite previsto no orçamento trimestral da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 5 – No item 2.4, Despesas do Período Pagas, o saldo apresentado refere-se à utilização do recurso destinado ao Fundo Rotativo Solidário - FRS;

Nota 6 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo apresentado na rubrica “Tributos” refere-se a pagamento de ISS sobre prestação de serviços.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) do repasse da 17ª parcela do Contrato de Gestão n.º 007/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, a despesa de custeio e investimento do 17º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 16º trimestre na quantia de R\$ 151.498,07 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos) e o somatório destes valores resultam no saldo de R\$ 396.198,07 (trezentos e noventa e seis mil e cento e noventa e oito reais e sete centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais disponíveis no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 3, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$ 153.417,80 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos). O programado para o trimestre foi de R\$ 166.201,41 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e um centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral apresentada pela Organização Social Associação Filhos do Mundo. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 70% do valor global da 17ª parcela, que foi de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais). Vale destacar que na renovação do referido contrato, o quantitativo de pessoal efetivo foi ampliado devido à adição de um componente finalístico específico para o território Metropolitano. Conseqüentemente, o saldo das contas Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal sofreu acréscimo, o que difere dos demais Contratos de Gestão que possuem a margem aplicada para Despesas de Pessoal de 65% sobre a parcela do período.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, dentre esses, pagamento de férias. Esta ocorrência, apesar de ser provisionada e com efetivação em momento oportuno, impactou o saldo da rubrica “Remuneração” que diferiu do saldo limite previsto para o período. E, tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto e realizado conforme proposta de trabalho da Organização Social (OS).

Os saldos das rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do saldo limite previsto para o referido trimestre. Conforme os registros da Contratada, em particular os lançamentos financeiros, a lista das atividades realizadas consiste em “assistência técnica em design de produtos”, “manutenção do sistema de vendas dos espaços de comercialização”, “serviço de organização da plataforma virtual dos EES – empreendimentos de economia solidária”, “serviço de consultoria jurídica”, “serviço de consultoria para produção do evento cultural Quilombo do Tororó”, “serviço de logística e merchandising” e “serviço de apoio e manutenção das atividades de comercialização do Cesol Salvador”. Para mais, consta registro de pagamento de

ISS sobre serviços prestados ao Cesol na conta "Tributos".

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$ 226.018,20 (duzentos e vinte e seis mil e dezoito reais e vinte centavos), que está conforme o saldo limite de saídas de recursos, previsto para o referido trimestre. Vale salientar que a receita disponível é composta do repasse da 17ª parcela e do saldo remanescente do trimestre anterior, o somatório destas quitam as obrigações financeiras realizadas. Para mais, na tabela 2 consta registro de despesas a pagar no período subsequente na quantia total de R\$ 64.958,68 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) que são pagamentos relacionados à remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, serviços de terceiros e despesas gerais. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada retificar saldos de rubricas e contas. E reiteramos para a recomendação de aplicação do saldo final da conta corrente, tabela 2, pois repercute a cada trimestre, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre, em tela, a Organização Social apresentou o relatório (Período de avaliação: 25/05/2023 a 28/08/2023) informando que a pesquisa de satisfação dos usuários quanto à prestação de serviços da equipe técnica do CESOL Salvador, Itaparica e Vera Cruz/ FEME. A metodologia utilizada foi a aplicação de um questionário virtual estruturado com representantes dos EES atendidos.

Segundo, a contratada relatório teve por finalidade mensurar a satisfação acerca dos trabalhos prestados pelo CESOL. O questionário contou com seis questões fechadas que versaram sobre o atendimento da equipe e avaliação dos serviços prestados desde o ingresso no projeto. Foram formuladas também quatro questões abertas para verificação qualitativa do CESOL e acolhimento de críticas e sugestões.

Conforme, relatada pela Organização Social, o formulário de pesquisa foi construído em ferramenta on-line e teve seu link compartilhado por meio de grupo virtual criado em aplicativo de mensagens. Destaca-se, que para oferecer manter o sigilo dos pesquisados e maior liberdade para críticas, não foi solicitada a obrigatoriedade de identificação do grupo e artesã(o) como condição de preenchimento.

A contratada anexou no relatório de pesquisa de satisfação, contendo a metodologia e tabulação dos dados. Conforme, informa o documento, o questionário, aplicado virtualmente, apresentou seis questões fechadas que versaram sobre o atendimento da equipe e avaliação dos serviços prestados desde o ingresso no projeto.

Segundo, informa Organização Social, o relatório demonstrou que os resultados alcançados pela pesquisa de satisfação foram positivos, demonstrando que a equipe do CESOL vem prestando assistência técnica qualificada.

Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo CESOL, considerando, é claro, suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a CATIS, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do CESOL. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

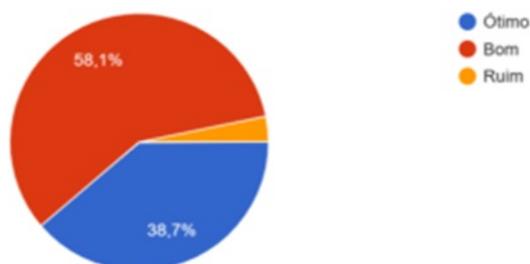
Com base na pesquisa de satisfação, apresentada pela contratada, segue abaixo os dados obtidos da pesquisa de satisfação:

Avaliação Geral CESOL

No que se refere ao atendimento realizado pela equipe técnica, 38,7% dos respondentes consideraram ótimo e 58,1% bom, totalizando 96,8% de avaliações positivas.

3 - No geral, como você avalia o atendimento do Cesol Salvador?

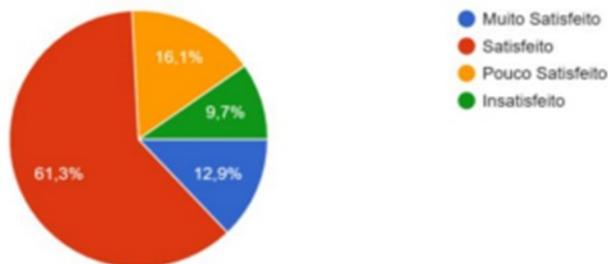
31 respostas



No que se refere ao atendimento, foi formulada uma questão e obteve-se os resultados: satisfeito e muito satisfeito obteve 74,2%, enquanto 16,1% declararam estar pouco satisfeitos/as e 9,7% insatisfeitos. Neste ponto, teve-se um aumento no nível de insatisfação. Segundo, relata a contratada, as respostas coincidem com um período de fechamento provisório de um dos espaços de comercialização geridos pelo CESOL em parceria com o Salvador shopping.

5 - Como você se sente com relação às suas expectativas quando ao serviço do Cesol Salvador?

31 respostas



Os questionários foram apresentados na prestação de contas encaminhado à Coordenação e via CD-ROM. A Contratada precisa tecer comentários sobre a questão aberta contida no formulário.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com a Prestação de Contas entregue dentro dos parâmetros exigidos. E não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período 28/05/2023 a 28/08/2023										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		17º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser Aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto		20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	06	20	0%		

3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CG. 4 - Gestão de Controle	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(N.º de famílias com informações atualizadas/ N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%
6	CF. 6 – Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos com assistência recebida) x 100	NA	NA	21	22	20	0%
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	70%	69%	10	0%
2	CG. 2 – Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(N.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(N.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%

			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

NA = Não se aplica para o trimestre

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de desconto de 3% na meta CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;
2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;
3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;
4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;
5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;
6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;
7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Sr. Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social (Associação Filhos do Mundo – FEME) e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 28/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 28/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 28/11/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 28/11/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 28/11/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 28/11/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 28/11/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 28/11/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 28/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 28/11/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 28/11/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078520966** e o código CRC **14026653**.